

Sobre a revalidação do genero *Taeniorhynchus*

F. Lch. A.

(Diptera: Culicidae)

pelo

DR. A. da COSTA LIMA

Felix Lynch Arribalzaga em 1891 fundou o genero *Taeniorhynchus*. Como habitualmente fazia, depois de apresentar a diagnose generica, sem designar definitivamente qual o genotipo, descreveu como pertencentes ao referido genero, tres especies: *T. taeniorhynchus* (Wied.) F. Lch. A., *T. confinis*, n. sp., e *T. fasciolatus*, n. sp.

Nestas condições, ao se averiguar qual das tres especies deva ser considerada o typo do genero, não se pode, no caso apresentado, deixar de seguir o disposto na alinea d do art. 30 das Regras Internacionaes de Nomenclatura Zoologica, que dispõe o seguinte:

«Se um genero, sem typo originalmente designado ou indicado, contém, entre as suas especies originaes, uma que tenha nome específico ou sub-específico, seja elle valido ou um synonymo, igual ao nome generico, essa especie ou subespecie torna-se, *ipso facto*, typo do genero». (Typo por absoluta tantonymia).

De acordo com essa disposição o typo generico de *Taeniorhynchus* F. Lch. A. deveria ser a especie que elle considerou como sendo o *Culex taeniorhynchus* Wied., 1821 (= *C. damnosus* Say, 1823). F. Lynch, porém, identificou-a tambem com o *C. titillans* Walk., 1848 e

com o *C. sollicitans* Walk., 1856. Como, entretanto, foi reconhecido ulteriormente que *C. titillans* e *C. sollicitans* são espécies distintas e completamente diferentes de *C. taeniorhynchus*, procurou-se saber qual desses 3 mosquitos seria o *Taeniorhynchus taeniorhynchus*, que Lynch tivera em mãos, ao fundamentar o seu genero *Taeniorhynchus*.

Theobald, em sua Monographia (1901 (2): 178), depois de ter comparado a descrição original de *T. taeniorhynchus* com o typo de *C. titillans*, concluiu pela identidade dos 2 mosquitos. Assim, segundo Theobald, e, aliás, tambem julgado por F. Lynch, *T. taeniorhynchus* F. Lch. A. deveria ser o *Culex titillans* Walk. e não o *C. taeniorhynchus* Wied., nem tão pouco o *C. sollicitans* Walk., ambos pertencentes ao genero *Aedes*, como se verificou posteriormente.

Consequentemente, ao fixar-se o typo de *Taeniorhynchus*, dever-se-ia ter adoptado o *Culex titillans* Walk. (= *T. taeniorhynchus* F. Lch. A., nec Wied.).

Não se comprehende porque Theobald, que estabeleceu a identidade de *T. taeniorhynchus* com *C. titillans*, tenha criado para este ultimo um novo genero (*Panoplites*, Monogr. (2): 173), mantendo, entretanto, o genero *Taeniorhynchus* para o *T. fasciolatus*, a 3^a especie descripta por F. Lynch.

Howard, Dyar e Knab, em sua monumental obra sobre mosquitos, fixaram, por tautonymia, o *Culex taeniorhynchus* Wied., tipo de *Taeniorhynchus*, dispondo, assim, este genero na synonymia de *Aedes* e considerando *Mansonia* Blanchard, 1901 (que substituira *Panoplites* Theob., n. preoccupado), como o nome generico que se deve dar a *titillans* e especies affins.

Assim resolvendo, os referidos autores americanos provavelmente se basearam na alinea a (I) do art. 30 das Regras de Nomenclatura:

«Quando na publicação original de um genero, uma das especies é definitivamente designada typo, esta especie deve ser accepta como typo, sem se levar em conta quaisquer outras considerações».

Tal regra, porém, como bem ponderou Petrocchi (1925), não pode absolutamente ser applicada ao caso, pois F. Lynch não designou definitivamente *T. taeniorhynchus* como especie typo do genero.

Diz Petrocchi o seguinte:

Es este, sin embargo, un caso especial en que no puede aplicarse dicha regla.

(a). En primer lugar porque Lynch no menciona al *T. taeniorhynchus* como tipo en su género; aunque es cierto que esto se induce de todas las razones que he señalado (y en lo que se apoya precisamente la opinión de que Theobald no debía haber fundado otro género con esa especie). Pero existiendo la declaración del autor, siempre queda una duda y no se puede aplicar una ley que se refiere a especie definitivamente designada como tipo por el autor, cuando no lo es. En este caso se trata de una especie que debe ser considerada tipo por varias razones,

o supuesta tipo.—(b). Esta supuesta especie tipo, *Taeniorhynchus taeniorhynchus*, cree Lynch que es el *Culex taeniorhynchus* de Wiedemann, pero también cree que es el mismo *Culex titillans* de Walker, al que cita en tercer lugar por la fecha en que fué descripta. En realidad de la primera toma el nombre (el anillo claro en la trompa ha influido especialmente en el ánimo de Lynch Arribálzaga) y del *titillans* toma los caracteres, puesto que son los del mosquito que tenía en sus manos. Por consiguiente, si bien el *Culex taeniorhynchus* (cuyo nombre toma, por error) basa bajo *Aedes*, por otra parte el *Culex titillans* que cree sea el mismo mosquito, queda como *Mansonia* o como *Taeniorhynchus*.

Todo esto hace que, en rigor, no se pueda aplicar ese artículo sobre «designación de la especie tipo de um género», al caso del *Taeniorhynchus* F. Lynch Arrib.

Não obstante os autores europeos e argentinos, em sua maioria, considerarem valido *Taeniorhynchus*, com *titillans* Walk. como genotipo, os especialistas americanos, em geral, considerando *Taeniorhynchus* Wied especie typo de *Taeniorhynchus*, incluem este nome na synonymia de *Aedes* e adoptam *Mansonia* para designar *titillans*, a especie que servira para F. Lynch fundamentar o seu genero.

Examinada a questão com tal aspecto não seria possivel chegar-se a um acordo definitivo sem que a mesma fosse solucionada pela Comissão Internacional de Nomenclatura Zoologica.

Ha, porém, uma circunstancia que até agora tem passado inteiramente desapercebida. Brèthes (1925), revendo a questão da prioridade de *Taeniorhynchus* sobre *Mansonia*, chegou a uma verificação interessantissima. Tendo examinado os tipos de F. Lynch de *T. taeniorhyn-*

chus e outros exemplares, evidentemente da mesma especie, apanhados na regi o topotypica, onde, segundo elle, n o existe outra especie, verificou que aquelles n o s o identicos ao *C. titillans* Walk., como at  ent o se acreditava.

De facto, o aspecto da terminalia dos machos de taes typos e exemplares , como elle observou e como se pode ver na figura que apresentou (pg. 217, fig. 9) inteiramente diferente do que se v  na terminalia de *titillans*. Dahi elle se julgar autorizado a retirar *T. taeniorhynchus* da synonymia de *titillans*, reconhecendo-o uma b oa especie, com o nome: *Taeniorhynchus taeniorhynchus* F. Lch. A. (nec *C. taeniorhynchus* Wied., nec *C. titillans* Walk.).

Em uma nota publicada ultimamente (1929) tive o ensejo de, pela primeira vez, apresentar uma photomicrographia e alguns desenhos da terminalia de *pseudotitillans* Theob.. Ora, quem comparar a alludida figura de Br thes com essa photomicrographia, ver  que ambas representam a mesma estructura.

Sabendo-se que *pseudotitillans*  uma especie que difficilmente se distingue de *titillans*,  natural que F. Lynch. Arribalzaga tenha supposto tratar-se desta ultima especie, quando na realidade elle teve em m aos uma nova especie, conforme se deprehende do trabalho de Br thes.

Em consequencia da verificaci o de Br thes, completada pela que fiz na nota ha pouco citada, a quest o muda inteiramente do aspecto. O nome *taeniorhynchus* F. Lch. A. deve ser considerado valido, por ter prioridade sobre *pseudotitill-*

lans Theob., ficando a especie estudada e bem descripta por F. Lch. Arribalzaga com as seguintes not es:

***Taeniorhynchus taeniorhynchus* F. Lch. A.,
1891.**

(nec. *Culex taeniorhynchus* Wied., 1821; nec. *Culex titillans* Walk., 1848; nec. *Culex sollicitans* Walk.; 1856).

=*Panoplites pseudotitillans* Theob., 1901.

=*Mansonia pseudotitillans* (Theob., 1901) Blanch., 1905.

Sendo esta especie o genotypo de *Taeniorhynchus*, segue-se que este genero n o pode deixar de ser tambem valido, tendo prioridade sobre *Mansonia*.

A serem admittidas definitivamente as considera es que acabo de exp r, conservar-se-  o genero *Taeniorhynchus*, subdividido em 3 subgeneros:

***Taeniorhynchus* F. Lch. A., 1891 (typo: *T. taeniorhynchus* F. Lch. A., 1891);**

***Rhynchotaenia* Br thes, 1910 (typo: *T. fasciolatus* F. Lch. A., 1891)**

***Coquillettidia* Dyar, 1905 (typo: *Culex perturbans* Walk., 1856).**

Quanto ao *Culex taeniorhynchus* Wied., considerado pelos autores americanos com genotypo do subgenero *Taeniorhynchus* T. Lch. Arrib., do genero *A des*, voltar  a ser especie typo de *Culicelsa* Felt, 1904, nome que ser  revalidado como subgenero de *A des*, em substituci o a *Taeniorhynchus*.

Bibliographia

- ARRIBALZAGA, F. L. 1891.—Dipterologia argentina. Sep. da Rev. Mus. La Plata (I): 345 e seguentes), 47-52.
- BRETHES, J. 1916.—Algumas notas sobre mosquitos argentinos. Ann. Mus. Nac. Hist. Nat. Buenos Aires (28): 215-217.
- COSTA LIMA, A. DA, 1929.—Sobre algumas especies de *Mansonia* encontradas no Brasil. Inst. Osw. Cruz., Suppl. Mem. (12), 31 dez.: 297-300, 3 figs.
- PETROCCHI, J. 1925.—Contribución al estudio de los *Culicinae* en la Rep. Argentina. Rev. Inst. Bact., Dept. Nac. Hig. (4): 98-104.